

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 411, DE 14 DE SETEMBRO DE 1951

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.200,00 para pagamento de gratificação.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de três mil e duzentos cruzeiros para atender ao pagamento da gratificação concedida pela Assembléia Legislativa ao funcionário de sua Secretaria, Santino Ferreira da Costa, pelos serviços extraordinários que prestou como secretário de várias comissões permanentes, na legislatura de 1947 a 1950.

Art. 2º Os encargos previstos nesta lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado no presente exercício financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 14 de setembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 20/09/1961

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ